

JAG

Art. 2: Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1: de janeiro de 1982.

Art. 3: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 1981-

2) Luiz Cavalcanti Marques -- Prefeito

Lei n: 264 de 30 de 10/81

Emenda: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Machados para o exercício financeiro de 1982.

O Prefeito do Município de Machados,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1: O orçamento do Município de Machados para o exercício financeiro de 1982, discriminado pelos anexos que integram esta lei, estima a Receita em Cr\$ 41.500.000,00 (quarenta e um milhões e quinhentos mil Cruzzeiros) e fixa as Despesas em Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de Cruzzeiros), destinando-se a importância de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil Cruzzeiros) para Reserva de Contingência.

Art. 2: A Receita será arrecadada mediante o que estabelece o demonstrativo abaixo:

1. Receitas Correntes	Cr\$ 27.956.800
1.1. Receita Tributária . . . . .	Cr\$ 145.000
1.2. Receita Patrimonial . . . . .	" 50.000
1.3. Transf. Correntes . . . . .	" 27.491.800
1.4. Receitas Diversas . . . . .	" 270.000
2. Receitas de Capital	Cr\$ 13.543.200
2.1. Operações de Crédito . . . . .	Cr\$ 3.000.000
2.2. Alienação de bens . . . . .	" 167.500
2.3. Transf. de Capital . . . . .	" 10.375.800
TOTAL	Cr\$ 41.500.000

Art. 3: A Despesa será realizada de acordo com a discriminação a seguir:

1. Câmara Municipal	Cr\$ 1.462.000
1.1. Corpo Deliberativo e Secretaria	
3000-00. Despesas Correntes	

J A 9

3100-00 - Despesas de Custeio  
3110-00 - Pessoal  
3111-00 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 1.202.000  
3120-00 - Material de Consumo ..... Cr\$ 30.000  
3130-00 - Serviços de Terceiros  
3131-00 - Rem. de Serv. Pessoais ..... Cr\$ 30.000  
3132-00 - Out. Serv. e Encargos ..... Cr\$ 170.000  
4000-00 - Despesas de Capital  
4100-00 - Investimentos  
4120-00 - Equip. e Mat. Permanente ..... Cr\$ 30.000  
Soma - " 1.462.000

Cr\$ 38.538.000

J Governo Municipal

2.1 - Serviços de Administração e Finanças  
3000-00 - Despesas Correntes  
3100-00 - Despesas de Custeio  
3110-00 - Pessoal  
3111-00 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 5.800.000  
3120-00 - Material de Consumo ..... Cr\$ 700.000  
3130-00 - Serv. de Terceiros  
3131-00 - Rem. de Serv. Pessoais ..... Cr\$ 800.000  
3132-00 - Out. Serv. e Encargos ..... Cr\$ 800.000  
3190-00 - Out. Disp. de Cust.  
3191-00 - Sentenças judiciais ..... Cr\$ 20.000  
3192-00 - Disp. de Exercícios Anteriores ..... Cr\$ 980.000  
4000-00 - Despesa de Capital  
4100-00 - Investimentos  
4120-00 Equip. e Mat. Permanente ..... Cr\$ 200.000  
Soma ..... Cr\$ 8.600.000

2.2 - Serviços de Educação e Cultura

2.2.1 - Setor de Ensino, Desportos, Cultura  
3000-00 - Despesas Correntes  
3100-00 - Despesas de Custeio  
3110-00 - Pessoal

3111-00- Pessoal Civil	
3120-00- Material de Consumo	Cr\$ 5.500.000
3130-00- Serv. de Terceiros	Cr\$ 800.000
3131-00- Rem. de Serv. Pessoais	
3132-00- Out. Serv. e Encargos	Cr\$ 250.000
4000-00- Desp. de Capital	Cr\$ 300.000
4100-00- Investimentos	
4110-00- Obras e Instalações	Cr\$ 1.600.000
4120-00 Equip. e Mat. Permanente	Cr\$ 200.000

SOMA - - - - - Cr\$ 8.650.000

2.3- Serv. de Saúde e Assist. Social

231- Setor de Saúde

3000-00- Desp. Correntes	
3100-00- Desp. de Custeio	
3110-00- Pessoal	
3111-00- Pessoal Civil	Cr\$ 2.120.000
3120-00- Material de Consumo	Cr\$ 2.893.400
3130-00- Serv. de Terceiros	
3131-00- Rem. de Serv. Pessoais	Cr\$ 100.000
3132-00- Out. Serv. e Encargos	Cr\$ 400.000
4000-00- Desp. de Capital	
4100-00- Investimentos	
4110-00- Obras e Instalações	Cr\$ 500.000
4120-00- Equip. e Mat. Permanente	Cr\$ 1.200.000

SOMA - - - - - Cr\$ 7.213.400

2.3.2- Setor de Assistência Social

3000-00- Despesas Correntes	
3100-00- Desp. de Custeio	
3110-00- Pessoal	
3113-00- Obrigação Patronais	Cr\$ 120.000
3200-00- Transf. Correntes	
3250-00- Transf. a Pessoas	
3251-00- Inativos	Cr\$ 30.000

JAG

3252.00- Pensionistas . . . . .	Cr\$	90.000
3253.00- Salários Familiares . . . . .	Cr\$	170.000
3259.00- Outras Transf. a Pessoas . . . . .	Cr\$	40.000
3280.00- P.A.S.E.P. . . . .	Cr\$	400.000
SOMT - - - Cr\$		850.000

2.4- Serviços de Viagens e Urbanismo

2.4.1- Setor de Rodovias

3000.00- Despesas Correntes

3100.00- Desp. de Custeios

3110.00- Pessoal

3111.00- Pessoal Civil . . . . . Cr\$ 45.000

3120.00- Material de Consumo . . . . . Cr\$ 10.000

3130.00- Serv. de Terceiros

3131.00- Rem. de Serv. Pessoas . . . . . Cr\$ 50.000

3132.00- Out. Serv. e Encargos . . . . . Cr\$ 80.000

4000.00- Desp. de Capital

4100.00- Investimentos

4110.00- Obras e Instalações . . . . . Cr\$ 430.000

4120.00- Equip. e Mat. Permanente . . . . . Cr\$ 20.000

SOMT - - - Cr\$ 635.000

2.4.2- Setor de Urbanismo

3000.00- Desp. Correntes

3100.00- Desp. de Custeios

3110.00- Pessoal

3111.00- Pessoal Civil . . . . . Cr\$ 1.030.000

3120.00- Material de Consumo . . . . . Cr\$ 200.000

3130.00- Serv. de Terceiros

3131.00- Rem. de Serv. Pessoas . . . . . Cr\$ 100.000

3132.00- Out. Serv. e Encargos . . . . . Cr\$ 1.209.000

4000.00- Desp. de Capital

4100.00- Investimentos

4110.00- Obras e Instalações . . . . . Cr\$ 8.900.000

4120.00- Equip. e Mat. Permanente . . . . . Cr\$ 1.150.000

Soma ..... R\$ 1.9. 589. 600

TOTAL ..... R\$ 40. 000. 000

Art. 4º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar:

I - Operações de créditos por antecipação da Receita, para atender a insuficiência de caixa, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) das Receitas Correntes estimadas.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 1981

2) Oswaldo Cavalcanti Marques - Prefeito.

Lei n.º 265 de 30 de Outubro de 1981

EMENTA: Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1982/1984 nos termos do Ato Complementar n.º 48, de 29. 01. 69, Decreto-Lei n.º 285 de 15. 05. 70 e Lei Federal n.º 4320/64.

O Prefeito do Município de Machados.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispensar até o limite de R\$ 59.730.000,00 (Cinquenta e nove milhões, setecentos e trinta mil Cruzeros), correspondente as Despesas de Capital discriminadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1982/84, conforme demonstrativo nos anexos I e II.

Art. 2º - No cumprimento do disposto no artigo primeiro, serão observadas em cada exercício os limites parciais das Despesas de Capital fixadas no Orçamento Plurianual de Investimentos.

Art. 3º - Não atingidos no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo segundo, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas aos mesmos investimentos.

Art. 4º - As Receitas de Capital para o exercício dos